



Atenção à Educação na Diversidade

Sumário

- O QUE MUDA NÃO É A DIFERENÇA. SÃO OS OLHOS.....02
- PLANO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL - PADI.....03
- ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR - APD.....04
- LIBRAS.....05
- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.....06
- NUPRRER - NÚCLEO PERMANENTE DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....09
- REFLEXÕES FINAIS.....10

Mensagem ao leitor...

É com grande alegria que entregamos a vocês mais uma edição do DIAE anuncia!

Nossa proposta foi, por meio deste informativo, registrar as principais frentes de trabalho vivenciadas hoje pela SAEDI/DIAE, apresentadas na reunião de diretoras(es) e coordenadoras(es) pedagógicas(os) no mês de maio/2024.

Vamos juntos nesta caminhada pela educação inclusiva!

"O presente é tão grande, não nos afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas."

(Carlos Drummond de Andrade)

Bianca Lauro
Supervisora de Atenção à Educação na Diversidade



Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade.....3690-7005





O que muda não é a diferença. São os olhos...



Existe uma estória que foi construída em torno da dor da diferença: a criança que se sente não bem igual às outras, por alguma marca no seu corpo, na maneira de ser...

Esta, eu bem sei, é estória para ser contada também para os pais. Eles também sentem a dor dentro dos olhos. Alguns dos diálogos foram tirados da vida real. Ela lida com algo que dói muito: não é a diferença, em si mesma, mas o ar de espanto que a criança percebe nos olhos dos outros [...] **O medo dos olhos dos outros é sentimento universal.** Todos gostaríamos de olhos mansos... A diferença não é resolvida de forma triunfante, como na estória do Patinho Feio. O que muda não é a diferença. São os olhos...





PLANO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL - PADI

O que é?

É um documento norteador do trabalho pedagógico que garante adaptação da proposta curricular da escola, levando em consideração as habilidades e necessidades do(a) estudante. É um documento "vivo", que deve ser construído de forma coletiva por toda a equipe pedagógica (professores e coordenadores pedagógicos) e revisado durante todo o período letivo.



Para quem fazemos o PADI?

O PADI é direito dos(as) estudantes público da educação especial. O documento deverá ser construído para esse público, a saber:

- Deficiência Intelectual;
- Deficiência Física;
- Deficiência Visual / Baixa Visão / Cegueira;
- Deficiência Auditiva / Surdez;
- Deficiência Múltipla;
- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Altas Habilidades / Superdotação.

No entanto, caso a escola considere necessário, poderá ser elaborado para outros estudantes que necessitem de adequação do currículo.

Importante!

É imprescindível ser fiel ao registro e à avaliação realizada.

O PADI acompanhará o(a) estudante durante sua trajetória escolar e deverá estar disponível na sua pasta individual. Em caso de transferência, a escola de destino deverá solicitar uma cópia do PADI da escola de origem.

A estrutura do PADI não deverá ser alterada, pois trata-se de um documento padrão da rede municipal de Juiz de Fora.





ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR - APD

O que é?

Configura-se atendimento pedagógico domiciliar e classe hospitalar o atendimento **pedagógico-educacional oferecido em ambiente domiciliar**, garantindo, ao estudante que se encontra afastado de suas atividades por tempo superior a **60 (sessenta) dias** corridos, a continuidade de seus estudos em sua residência, unidade hospitalar ou casas de acolhimento.

Após 60 (sessenta) dias corridos de afastamento será necessário que na declaração/atestado médico esteja descrita a solicitação de "**atendimento domiciliar**" ou **tempo indeterminado/prolongado de afastamento**. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias de afastamento, a escola realizará o trabalho pedagógico com o estudante articulando com a família as estratégias pedagógicas.



Carga horária do(a) professor(a)

A carga horária do professor para o atendimento pedagógico domiciliar e classe hospitalar corresponde a **6h40** por aluno. Para que o professor tenha o cargo completo (13h20 + 6h40 de extraclasse), é necessário o atendimento domiciliar de **2 (dois) alunos**. Os dias e horários de atendimento pedagógico domiciliar e classe hospitalar poderão ser acordados com a família, respeitando a carga horária do professor e as especificidades dos alunos.

Atribuições do(a) professor(a)

O professor para o atendimento pedagógico domiciliar e classe hospitalar estabelece vínculo com a escola de origem do estudante, para adequação das atividades escolares e entrega de relatórios de ensino-aprendizagem. O currículo deverá ser flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo o ingresso, o retorno ou a adequada integração do aluno ao ano escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral.

O professor precisará da matriz curricular do ano escolar no qual o aluno está matriculado. Essa deverá ser flexibilizada, e, se necessário, as ações pedagógicas deverão ser reorganizadas, contribuindo assim com o processo de ensino e de aprendizagem.

Sobre os processos avaliativos:

- O processo acontecerá por meio de atividades orais, escritas e vídeos elaborados pela equipe escolar e desenvolvidos pelo professor de atendimento domiciliar;
- O conceito será estabelecido pelas partes envolvidas, depois de análise das atividades e relatórios;
- A aprovação ou retenção do aluno deverá constar em atas que deverão estar de acordo com o regime da escola e as resoluções da Secretaria de Educação.

Importante!

É necessária a presença de um responsável pelo aluno na residência durante todo o período de atendimento pedagógico domiciliar e na sala/quarto do hospital quando o atendimento for em unidades hospitalares.

Na modalidade de atendimento pedagógico domiciliar e classe hospitalar, os professores que atendem o público da Educação Especial deverão contribuir na construção do Plano de Aprendizagem e Desenvolvimento Individual (PADI) juntamente com a equipe escolar.





LIBRAS



A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua da comunidade surda brasileira, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei nº 10.436/2002. A Lei de Libras, como ficou conhecida, foi um marco para as pessoas surdas, que tiveram garantido o direito à educação na sua língua. A rede municipal de ensino de Juiz de Fora assegura aos estudantes surdos esse acesso por meio de professores de Libras e intérpretes educacionais. O professor de Libras atua na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; já o intérprete de Libras/Português, nos anos finais, ou seja, a partir do 6º ano.

Alguns exemplos da atuação do professor de Libras

- Utilizar prioritariamente a Libras para mediação do processo de ensino e aprendizagem;
- Planejar junto com os professores de referência bem como auxiliar na elaboração e adaptação de materiais;
- Contribuir com os professores na elaboração do relatório de acompanhamento;
- Compartilhar as responsabilidades pela prática educacional de toda a turma e pelos cuidados no que tange à locomoção, higiene, alimentação e interação social de todos os estudantes, em particular do público da Educação Especial.

Exemplos de atribuições do intérprete educacional

- Possibilitar a comunicação entre surdos e ouvintes em atividades de ensino;
- Atuar junto aos professores no planejamento de aulas;
- Possibilitar acesso e interação em eventos e atividades extraclasse.

Mas, afinal, quem tem direito ao professor de Libras e/ou intérprete?

- A pessoa com limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral, parcial ou total. O valor referencial da limitação auditiva é a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz), de acordo com a Lei nº 14.768/2023.

O município de Juiz de Fora se destaca na educação de surdos

Foram efetivados 11 professores de Libras, entre os quais 2 surdos, para o quadro de servidores da Secretaria de Educação. Ao todo, 18 escolas receberam esses profissionais, que passaram a ensinar Libras de maneira intracurricular, proporcionando um ambiente bilíngue.

A rede conta ainda com 29 professores contratados, surdos e ouvintes, e 19 intérpretes de Libras/português. Além dos profissionais que atuam nas escolas, a Supervisão de Atenção à Educação na Diversidade (SAEDI) conta com uma equipe de 6 profissionais intérpretes, 1 professora surda e 2 estagiárias, que promovem a acessibilidade linguística nos mais diversos espaços da cidade. Festival de Bandas Novas, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Seminário Municipal pela Primeira Infância, Marcha da Democracia e Caravana de Histórias são alguns exemplos do trabalho de interpretação realizado pela equipe.





ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Segundo a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (BRASIL, 2008), o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras físicas, atitudinais e comunicacionais para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. É importante que o AEE esteja articulado com as propostas pedagógicas do ensino comum, tendo em vista a relevância desse atendimento, que atua de forma complementar/suplementar ao ensino regular.

O AEE deve ser oferecido preferencialmente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria escola em que o aluno estuda, no período inverso ao das suas aulas, ou de outra escola

mais próxima. No caso de Juiz de Fora, para além do cumprimento da oferta do AEE em SRM, ainda temos o suporte de 4 Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), distribuídos de forma estratégica por regiões, que são: CAEE Centro, CAEE Leste, CAEE Sul e CAEE Oeste/Sudeste. Se, na escola não tiver Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), a Coordenadora Pedagógica, após articulação com os professores da turma do aluno, fará o encaminhamento, em formulário próprio, ao CAEE de referência, de acordo com a região.



Caracterização/Público do atendimento

Estudantes que apresentam deficiências: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006), Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação.

Profissional para atuar no AEE

De acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, o professor, para atuar no AEE, "deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada" (BRASIL, 2008, p.4).

De acordo com a Resolução 2 - SE/2023: "Para atuação na SRM será aceito Licenciatura Plena em qualquer área sendo preferencialmente a Licenciatura plena em Pedagogia, com formação específica em AEE (Cursos de capacitação, especialização, em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial ou áreas de conhecimento sobre o desenvolvimento infantil, as deficiências e outras necessidades educativas dos educandos)."





As diretrizes também estabelecem as atribuições do professor do AEE

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;
- Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
- Elaborar plano de atendimento educacional especializado, de acordo com as orientações do DIAE/SAEDI;
- Participar de reuniões, cursos de aperfeiçoamento e formação continuada ofertados pela SE.

Importante!

A oferta do AEE nas SRM's das escolas da Rede Municipal é autorizada mediante análise de demanda (quadro de previsão/matrícula) de estudantes público da Educação Especial, pela Secretaria de Educação (SAEDI) e aceitação consensual da equipe gestora da escola.

A organização do atendimento na SRM será dividida em quatro módulos de 50 minutos, de segunda a quinta-feira, no contraturno escolar do estudante. O atendimento poderá ser realizado tanto individualmente quanto em grupo, de acordo com as necessidades específicas de cada estudante e dentro da faixa correspondente.

DADOS DAS SRM EM 2024

- **Escolas contempladas = 60**
- **SRM em funcionamento = 91**

Política na qual ancoramos a Educação Especial da rede municipal de ensino

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (2008), "a educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola." A SE/PJF assume o compromisso com o trabalho pautado na PNEEPEI (2008).





Objetivos da Política Nacional de Educação Especial

na Perspectiva da Educação Inclusiva

Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir:

- Acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino;
- Transversalidade da modalidade de educação especial, desde a educação infantil até a educação superior;
- Oferta do atendimento educacional especializado;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação;
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

E na rede municipal de Juiz de Fora,

o que buscamos para uma educação inclusiva?

- Estabelecer a igualdade de possibilidades e oportunidades no âmbito da educação;
- Provocar a escola a construir conhecimentos que respaldem a eliminação de obstáculos que limitam a aprendizagem e a participação discente no processo educativo;
- Garantir práticas pedagógicas que contemplem a diversidade humana nos processos educacionais;
- Fortalecer ações para que a escola se efetive como espaço de formação frente à diversidade humana;
- Garantir meios para a construção de uma proposta coletiva e interdisciplinar, que atenda às necessidades educacionais de cada estudante.





NUPRER - NÚCLEO PERMANENTE DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Instituído pela Portaria nº 29 - SE, o Núcleo Permanente de Relações Étnico-Raciais da Secretaria de Educação cumpre as exigências legais conferidas aos sistemas de ensino pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 003/2004. Composto por representantes dos departamentos da Secretaria de Educação, tem como objetivo apoiar as escolas para implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, por meio de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil; orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de Educação para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; promover formação dos quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática; produzir e distribuir regionalmente materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Etnicorraciais; articular com a UNDIME e a UNCME apoio para a construção participativa de planos municipais de educação que contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e da Lei nº 11.645/2008; realizar consultas junto às escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana; desenvolver cultura de auto-avaliação das escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, Etnicorraciais e de gênero produzidos pelo INEP; instituir nas secretarias municipais de educação equipes técnicas permanentes para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações etnicorraciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano e participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Etnicorracial.



Núcleo Permanente de Relações Étnico-Raciais - Secretaria de Educação de Juiz de Fora

O Núcleo Permanente de Relações Étnico-Raciais da Secretaria de Educação é composto pelos seguintes representantes dos departamentos da Secretaria de Educação:

- Ana Lopes - DPPF / SFCPF
- Ellen Moreira - DEF / SEJA
- Izabel Ovídio - DEF / SAFI
- Jerusa Paulino da Silva - DEI / SAPIP
- Jussara Alves - DIAE / SAEDI
- Josiane Silva - DPPF / SACFP
- Kenny Carla - DEF / SPAPEI
- Marilda Simeão - DEF / SAFI
- Nathalia Novais - DEIN
- Vanda Maria Ferreira - DPPF / SPAC
- Walmor Calado - DPPF / SPAC





REFLEXÕES FINAIS

O Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando, em seu eixo de Relações Étnico-Raciais e Gênero, constantemente propõe às suas equipes, reflexões valiosas e urgentes que são verdadeiros chamados à consciência e à ação contínua sobre questões antissexistas, que vão para além do Dia Internacional da Mulher. Por meio das palavras de mulheres inspiradoras e de provérbios africanos ancestrais, convidamos também você, leitora/leitor deste informativo, a refletir sobre a importância da igualdade de gênero e a urgente necessidade de combate à violência contra a mulher.

Nas próximas linhas, buscamos lançar luz às trajetórias de mulheres que foram invisibilizadas por uma sociedade marcada pelo machismo e sexismo, destacando a luta contínua por direitos iguais, em 10 frases e provérbios potentes que, se incorporados em nosso cotidiano, nos levam à sensibilização diária de relações menos sexistas e mais pautadas no respeito mútuo.

Refletir sobre o feminismo é reconhecer que a igualdade de gênero é fundamental para a construção de um mundo mais justo. Cheris Kramarae nos lembra que o feminismo não antagoniza, mas busca a igualdade em todas as esferas da vida. Este movimento promove a diversidade e trabalha para desconstruir rótulos limitantes, empoderando tanto mulheres quanto homens para que possam viver livremente.



O1 - "Se você educa um homem, você educa um indivíduo. Se você educa uma mulher, você educa uma nação."

Provérbio Africano

O provérbio africano acima enfatiza a importância da educação feminina como um pilar para o desenvolvimento sustentável. A educação de qualidade para mulheres é essencial para o progresso social e econômico de toda a sociedade, beneficiando não apenas as próprias mulheres, mas suas famílias e comunidades.

O2 - "Mulher é como a raiz de uma árvore. Se você corta a raiz, a árvore cai."

Provérbio Africano

O provérbio africano acima destaca a importância das mulheres como alicerces da sociedade. Valorizar as mulheres é essencial para manter a harmonia e a continuidade da vida, reconhecendo seu papel vital na manutenção da coesão social e na promoção da sustentabilidade.





03 - "Você pode medir o progresso de uma comunidade pela posição das mulheres."

Provérbio Africano

Medir o progresso de uma comunidade pela posição das mulheres, como diz este provérbio africano, é reconhecer que a inclusão e o empoderamento das mulheres são indicadores de uma sociedade justa. Quando as mulheres têm acesso pleno a oportunidades educacionais, profissionais e de participação política, toda a comunidade se beneficia.

04 - "Grupos oprimidos são frequentemente colocados na situação de serem ouvidos apenas se enquadrarmos nossas idéias na linguagem que é familiar e confortável para um grupo dominante."

Patricia Hill Collins

Patricia Hill Collins destaca que grupos oprimidos frequentemente precisam adaptar suas ideias e discursos para serem compreendidos e aceitos pelo grupo dominante. Isso significa que, para serem ouvidos, eles muitas vezes têm que expressar suas experiências e perspectivas usando termos e conceitos que não necessariamente refletem sua realidade, mas que são familiares e confortáveis para aqueles em posições de poder. Essa dinâmica reforça a desigualdade, pois limita a capacidade dos grupos oprimidos de se comunicarem autenticamente e de forma que realmente represente suas próprias vozes e experiências.

05 - "Eu não estou aceitando as coisas que eu não posso mudar, estou mudando as coisas que eu não posso aceitar."

Angela Davis

Angela Davis, com sua afirmação "Eu não estou aceitando as coisas que eu não posso mudar, estou mudando as coisas que eu não posso aceitar", nos encoraja a sermos agentes de mudança, comprometendo-nos com a luta por uma sociedade mais justa e equitativa.

06 - "Não pode ser seu amigo quem exige seu silêncio ou atrapalha seu crescimento."

Alice Walker

Alice Walker, ao dizer "Não pode ser seu amigo quem exige seu silêncio ou atrapalha seu crescimento", destaca a importância de relações baseadas no respeito mútuo e no apoio contínuo ao desenvolvimento pessoal. Cuidar das amizades verdadeiras é essencial para nosso bem-estar emocional e psicológico.





07 - "A maneira mais comum das pessoas desistirem do seu poder é acharem que não possuem poder nenhum."

Alice Walker

A reflexão de Alice Walker, "A maneira mais comum das pessoas desistirem do seu poder é acharem que não possuem poder nenhum", nos lembra de reivindicar nosso poder pessoal e acreditar na nossa capacidade de fazer mudanças significativas. Cada um de nós possui uma força interna capaz de realizar grandes feitos e superar obstáculos.

08 - "O destino de uma mulher é ser mulher."

Simone de Beauvoir

Simone de Beauvoir, ao afirmar "O destino de uma mulher é ser mulher", nos desafia a resistir às normas sociais que limitam o potencial feminino, empoderando as mulheres a definir seus próprios destinos.

09 - "Honrar a nós mesmos, amar nossos corpos, é uma fase avançada na construção de uma autoestima saudável."

Bell Hooks

Bell Hooks nos ensina que "Honrar a nós mesmos, amar nossos corpos, é uma fase avançada na construção de uma autoestima saudável". Celebrar a diversidade e a singularidade de cada corpo é um ato revolucionário de autoafirmação.

10 - "Liberdade é pouco. O que desejo ainda não tem nome."

Clarice Lispector

Ao concluir tantas reflexões importantes, trazemos ainda as palavras de Clarice Lispector e o anseio profundo por algo além da simples liberdade. Ela sugere que a liberdade, embora valiosa, não é suficiente para satisfazer seus desejos mais íntimos e complexos. Lispector está em busca de uma realização tão singular e transcendente que ainda não foi definida ou nomeada, refletindo uma insatisfação com as limitações das condições atuais e uma aspiração por algo indefinível e além do convencional.





Nos lembremos sempre que a luta por justiça e liberdade é uma jornada contínua.

Estas reflexões encerram este informativo com o objetivo/convite para que cada leitor(a) reconheça seu papel no tecido social e participe do movimento contínuo na direção a um futuro mais justo e inclusivo. Que possamos levar adiante as lições aprendidas e inspirar ações que moldem um futuro mais promissor para todos!

Saiba mais:

- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146/2015.
- Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. MEC. 2002.
- Resolução nº 201/2021. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora e dá outras providências.
- Decreto nº 5.626/2005, regulamenta a Lei de Libras.
- Lei nº 12.319/2010, regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia intérprete.
- Lei nº 14.191/2021, dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos na LDB.

